



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

TERMO DE INSPEÇÃO REALIZADA NA 1^a VARA DA COMARCA DE NOVA RUSSAS, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DAS PORTARIAS NS. 74/2014, DE 14/7/14 E 86/2014, DE 2/10/14, DA LAVRA DO EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

No dia 19 (dezenove) do mês de novembro do ano de 2014, às 8:00 horas, na 1^a Vara da Comarca de Nova Russas, onde presentes se achavam o Juiz Corregedor Auxiliar Dr. Neuter Marques Dantas Neto; a Diretora de Secretaria Josineire Camelo Gomes Martins de Carvalho e Servidores lotados na unidade, teve início a inspeção correcional ordinária, nos termos dos atos administrativos acima epigráfados. Registre-se a ausência justificada do Juiz Luciano Nunes Maia Freire, titular da 3^a Vara da Comarca de Tauá e respondendo pela 1^a vara de Nova Russas/CE, em virtude do mesmo se encontrar em sua titularidade realizando audiências.

Ao iniciar as atividades, o Juiz Corregedor Auxiliar informou aos presentes a finalidade do ato, ministrando instruções a respeito das ações a serem desempenhadas durante a fiscalização, fazendo referência aos dados do Formulário de Inspeção, Correição e Visita (FICOVI), previamente preenchido sob responsabilidade da Vara e encaminhado à Corregedoria. Após a conferência dos dados constantes do mencionado formulário, iniciou-se o exame das ações em curso no Juízo, priorizando-se a análise em relação às ações referentes aos presos provisórios e sentenciados, além das cartas precatórias. Por amostragem, foram analisados os processos envolvendo réus presos, menores, ações civis públicas, mandados de segurança, processos conclusos com prazos excedidos e aqueles que, por expressa previsão legal, exigem tramitação prioritária.

Foram analisados e despachados 200 (duzentos) feitos, sendo planilhados 100 (cem). Segundo dados estatísticos, existem em tramitação 1.795 (um mil, setecentos e noventa e cinco) ações, tomando-se por base as informações constantes do SGEC no mês de outubro de 2014.

Por ocasião dos trabalhos, constatou-se que os feitos na sua grande maioria possuem andamento célere.

METAS CNJ: foram constatados pequenos atrasos na prestação jurisdicional em relação aos feitos submetidos às Metas 2 de 2009 e 2 de 2010, existindo 83 (oitenta e três) processos relativos à primeira Meta e 16 (dezesseis) referente à segunda.

Quanto às cartas precatórias: verificou-se pequena quantidade de cartas precatórias, 5 (cinco) no total, sendo que todas estão com andamento regular e/ou aguardando realização de audiência. Registre-se que o prazo máximo para designação das audiências é de um mês.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

ESTATUTO DO IDOSO: as causas relacionadas ao Estatuto do Idoso tramitam de forma prioritária, atendendo assim expressa disposição legal. Registre-se que todos os feitos contam com etiqueta identificadora.

Ações penais em curso no módulo: analisadas as ações de réus presos, num total de 34 (trinta e quatro) encarcerados, não se detectou irregularidades.

TRIBUNAL DO JÚRI: a Vara é competente para feitos do Tribunal do Júri, existindo somente 20 (vinte) processos aguardando realização de sessão que deverá ocorrer quando da designação de Juiz titular.

Verificou-se que os **mandados de prisão antigos** expedidos pela unidade não indicam o prazo de validade com base na causa extintiva da punibilidade, posto que as informações para alterações no BNMP, devem ser disponibilizadas pela Central de Atendimento do Tribunal de Justiça e ainda não foi disponibilizado pelo CATI a ferramenta apropriada para alterar nos mandados antigos o prazo de validade, tudo segundo informação prestada pela diretora de secretaria.

Ações afetas ao Juizado da Infância e da Juventude: a Vara possui competência para questões envolvendo crianças e adolescentes, havendo apenas 1 (um) processo em que foi aplicada medida de internação definitiva, cuja carta de guia fora encaminhada para Fortaleza.

Bens, armas, munições e substâncias entorpecentes apreendidas: armas de fogo apreendidas, logo que chegam na Secretaria, são enviadas à Assistência Militar do TJCE, para serem destruídas. Quanto aos entorpecentes, a Secretaria armazena em arquivo próprio e em seguida providencia sua incineração.

AÇÕES CÍVEIS: a Unidade, em razão de sua competência, possui 1.297 (um mil, duzentos e noventa e sete) feitos cíveis. No que concerne aos processos sem movimentação há mais de 100 (cem) dias, constatou-se quantidade expressiva, no caso 830 (oitocentos e trinta).

De igual modo, existem 60 (sessenta) processos criminais sem movimentação há mais de 100 (cem) dias.

PROJETO PAI PRESENTE: orientações foram repassadas com relação ao assunto, procurando reforçar a atuação para a correta implementação do Projeto. Com relação ao tema, verificou-se, através do FICOVI, que foi editada a Portaria nº 01/2013, estabelecendo procedimentos para os trabalhos, visando o cumprimento do Provimento nº 26/2012, do CNJ. Conforme informações da Secretaria até a presente data foram ajuizadas 104 (cento e quatro) ações no sentido de reconhecimento da paternidade.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambéba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

DEMAIS MATERIAS: o quadro de Agentes de Proteção da Infância e Juventude não foi instalado, pois, não houve qualquer iniciativa nesse sentido. Não há Defensor Público em atuação no módulo judiciário nem advogado contratado pelo Município para atender a população carente. A Vara tem como Representante do Ministério Público a Dra. Rafaela Cabral Bachá Caracas. Com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte: a) a unidade encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009); b) o juiz em respondência está cadastrado nos sistemas Bacenjud, Renajud e Infojud (META 8 de 2009). c) o Juiz concluiu a capacitação em Administração Judiciária (META 8 de 2010); d) Encontra-se implantado na unidade o sistema de registro audiovisual de audiências (META 2 de 2011). d) o atendimento ao público ocorre no período das 8 às 18 horas; e) a unidade utiliza o MALOTE DIGITAL; f) considerando os primeiros meses de 2014, de acordo com dados extraídos do SGEC, constata-se que a Meta 1 de 2013 não está sendo atingida, uma vez que os feitos sentenciados não superam os processos distribuídos; g) Banco Nacional de Mandados de Prisão – Resolução 137/11-CNJ: os mandados encontram-se cadastrados.

BOAS PRÁTICAS: 1) Utilização de etiqueta vermelha indicando que o processo é de réu preso, a fim de haver maior celeridade; 2) Identificação dos processos com etiquetas de cores variadas, relativos às Metas do CNJ, execução da pena, infância e juventude, estatuto do idoso, mandado de segurança, ação civil pública e improbidade administrativa; 3) Controle semanal das cartas precatórias e dos processos envolvendo réus presos; 4) Confecção de tabela de progressão de regime dos presos condenados, a fim de maior controle da data de progressão; 5) Controle diário dos prazos processuais através de placas indicativas de sua decorrência; 6) Controle semanal das devoluções das cartas precatórias expedidas e das respostas de ofícios 7) os servidores da secretaria, além do trabalho específico de cada um, realizam todas as tarefas inerentes à Vara.

LIVROS: foram analisados os livros da Vara que encontram-se pormenorizadamente descritos em ficha própria.

INSTALAÇÕES FÍSICAS DO FÓRUM: com relação às instalações físicas do prédio, verificou-se que encontra-se em péssimas condições. Há instalação adequada para o acesso de pessoas com necessidades especiais, todavia não há banheiro especialmente projetado para esses usuários. Constatou-se, também, que os equipamentos (computadores e impressoras) existentes na Secretaria são parcialmente suficientes para o regular andamento dos feitos judiciais em tramitação (5 PC's e 2 impressoras). Não há segurança no Fórum efetuada por parte da Polícia Militar nem por vigilantes do Município de Nova Russas. O prédio não conta com câmeras de circuito interno, mas possui detectores de metal, **não**, estando, **todavia**, em pleno funcionamento. Referentemente ao arquivo, observou-se que o mesmo encontra-se



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

totalmente infestado de cupins, o que ocasiona a deterioração dos processos, tendo esta situação, inclusive, sido informada ao TJCE.

SERVIDOR: a unidade conta com 3 (três) servidores efetivos do TJCE, 4 (quatro) funcionários da Prefeitura local.

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO: foi criado o Núcleo de Conciliação na Comarca de Nova Russas, através da Portaria nº 06/2013.

CONSELHO DA COMUNIDADE: foi instalado, mediante a Portaria nº 03/2008, não estando em pleno funcionamento.

RESIDÊNCIA OFICIAL: existe casa oficial para o Juiz, porém o prédio encontra-se cedido ao Município.

AUDIÊNCIAS: o Magistrado em respondência realiza audiências de acordo com a pauta de sua titularidade na Comarca de Tauá.

RECLAMAÇÕES: não foram registradas reclamações específicas quanto ao desempenho do Juízo.

CADEIA PÚBLICA: a Comarca possui Cadeia Pública que fica localizada na Rua Antônio Joaquim de Sousa, s/n, Centro, Nova Russas, contando com 08 celas, as quais se encontram em péssimo estado de conservação (uma cela para mulheres, uma para os presos do regime semiaberto e aberto e 06 para os detentos do sexo masculino que cumprem pena no regime fechado). Atualmente o ergástulo abriga 59 detentos, sendo sua capacidade de apenas 24 presos.

RECOMENDAÇÕES: sem prejuízo de outras recomendações que venham a ser lançadas ao relatório final, foram formuladas as seguintes, já por ocasião do encerramento da inspeção: **1)** Impulsionar o Projeto Pai Presente; **2)** Deve haver especial empenho do magistrado em relação aos processos criminais; **3)** Proceder reuniões com os componentes do Conselho da Comunidade a fim de viabilizar o seu pleno funcionamento; **4)** Requisitar da Polícia Militar um policial para fazer a segurança do Fórum; **5)** Instalar o quadro de Agentes de Proteção da Infância e Juventude; **6)** Entrar em contato com a Central de Atendimento de Tecnologia da Informação – CATI, para viabilizar as alterações no BNMP expedidos pela unidade, os quais não indicam o prazo de validade com base na causa extintiva da punibilidade; **7)** Providenciar ofício à Assessoria Militar do TJCE ou ao setor que seja competente, solicitando o envio de um técnico para consertar o portal de segurança, já que o mesmo não está em pleno funcionamento; **8)** Oficiar à 2ª Vara no sentido de requisitar àquele Juízo que os valores das penas pecuniárias sejam preferencialmente destinados à Casa Lar-



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

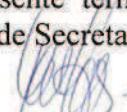
Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

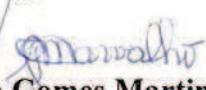
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Cantinho do Aconchego, que atualmente abriga 04 crianças; 9) Priorizar as Metas de Nivelamento do CNJ.

Por fim, o Juiz Corregedor Auxiliar deu por ultimada a Inspeção às 18:00 horas, do dia 19 de novembro de 2014, cujo resultado será formalmente apresentado ao Conselho Superior da Magistratura, através de circunstanciado relatório, o qual será instruído com as planilhas e papéis, onde constarão os registros pertinentes, com o resumo de todo trabalho desenvolvido, os resultados obtidos e demais providências a serem adotadas.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelo Juiz Corregedor Auxiliar e pela Diretora de Secretaria da 1ª Vara.


**Neuter Marques Dantas Neto
Juiz Corregedor Auxiliar**


**Josineire Camelo Gomes Martins de Carvalho
Diretora de Secretaria**